



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 263/2021

De 03 de novembro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 584/SMS/2021, de 27 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **MAYARA CRISTINA SANTOS COSTA**, portadora do CPF nº 059.396.711-95 e da RG nº 2371910-9 da SSP-MT, do cargo de FISCAL SANITÁRIA, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria nº 248/2.021 de 09/09/2.021, nos termos da Lei Municipal nº 1.612/2021 de 25-06-2021

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 248/2.021, datada de 09 de setembro de 2.021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de novembro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

Pregão Eletrônico nº 066/2021 e Processo de compra nº 1831/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 241/2021. Contratada: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.788.510/0001-14. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Administração Municipal. Valor registrado: R\$ 183.405,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e cinco reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. Vigência: 03/11/2021 a 03/11/2022. Data de assinatura: 03/11/2021. Guarantã do Norte/MT, 03 de novembro de 2021.

23. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
24. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Guarantã do Norte/MT, 03 de novembro de 2021.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 03/11/2021, disponível no Link: <[https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Teste seletivo/](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Teste%20seletivo/)>; e
Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <<https://www.tce.mt.gov.br/diario>>. NP Nº 1443/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

Pregão Eletrônico nº 066/2021 e Processo de compra nº 1831/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 242/2021. Contratada: MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Administração Municipal. Valor registrado: R\$ 313.650,00 (trezentos e treze mil e seiscentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. Vigência: 03/11/2021 a 03/11/2022. Data de assinatura: 03/11/2021. Guarantã do Norte/MT, 03 de novembro de 2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor as licitantes abaixo mencionadas:

Lote 01: Itens 01 ao 06 – DIA DE FESTA LTDA inscrita no CNPJ de n.º 19.023.784/0001-00, com o valor total de R\$ 25.549,34 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 25.549,34 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 03 de novembro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE ESPAÇO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E RESPECTIVOS UTENSÍLIOS POR PARTE DA CONTRATADA, PARA A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE E O ESPAÇO DA PRAÇA ELEVADA MUNICIPAL SALÚSTIO DE ARAÚJO**, conforme edital, e tem como vencedor a licitante abaixo mencionada:

Item 01 – RAYSSA CARVALHO DUARTE COSTA 06132552162 inscrita no CNPJ nº 42.583.410/0001-52, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 03 de novembro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 263/2021
De 03 de novembro de 2021

PROCESSO SELETIVO

054 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 realizado no dia 26/01/2021, CONVOCA pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

26/01/2021 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2021 – REALIZADO DIA

(ZONA URBANA) PROFESSOR LICENCIATURA EM MATEMÁTICA-NÍVEL SUPERIOR

Nº. INSC	NOME	ORDEM
1º	Janderson Tonon Fabiane	APROVADO
2º	Ana Paula de Carvalho da silva Schinaider	CLASSIFICADO

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar de 03/11/2021, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue) (AUTENTICADA)
2. Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
3. Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
4. Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
5. Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA)
6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA)
7. Título de Eleitor (AUTENTICADA)
8. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
9. Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA)
10. Carteira de trabalho – CTPS
11. PIS/PASEP
12. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
13. Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA)
14. Diploma/Certificado (AUTENTICADA)
15. 01 fotos 3x4 (recentes)
16. Atestado Médico
17. Comprovante de Residência (atualizado)
18. Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
19. Conta Salário Banco do BRADESCO
20. Carteira de Motorista
21. CPF dos Pais. (Se falecido trazer certidão de óbito)
22. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

ATO

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 584/SMS/2021, de 27 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **MAYARA CRISTINA SANTOS COSTA**, portadora do CPF nº 059.396.711-95 e da RG nº 2371910-9 da SSP-MT, do cargo de **FISCAL SANITÁRIA**, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria nº 248/2.021 de 09/09/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.612/2021 de 25-06-2021

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 248/2.021, datada de 09 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de novembro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2021
De 03 de novembro de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a Portaria nº 082/2.018 de 27 de abril de 2018, a qual concedeu vacância a servidora estatutária Sr.ª **VALDIRENE PEREIRA GALVÃO MARTINS**, matrícula nº 1002, CPF nº 811.335.371-20, RG nº 1083863-5 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professora, pelo período de 03 (três) anos;

Considerando que o prazo final do ato que concedeu a Vacância, para retorno ao serviço, seria no dia 27 de abril de 2021;

Considerando que no dia 26 de abril de 2021, a servidora requereu prorrogação da vacância por mais um período de 03 (três) anos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 036/2.021 de 20 de outubro de 2021, o qual INDEFERIU o requerimento da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora estatutária **VALDIRENE PEREIRA GALVÃO MARTINS**, matrícula nº 1002, CPF nº 811.335.371-20, RG nº 1083863-5 SSP/MT, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada através da Portaria nº 098/2.006 de 03/07/2006.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 098/2.006, datada de 03 de julho de 2006.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativo a partir do dia 20-10-2021.

Guiratinga/MT, 03 de novembro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês OUTUBRO DE 2021

Número do Termo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PRAZO	VALOR
1º Aditivo	T. 18/10/2021	050/2021	Prof. Guiratinga M.	FERNANDO ROBERTO FOLLMANN 02317132159	Prorrogação de prazo e valor	25/10/2021 a 19/11/2021	RS 4.050,00
2º Aditivo	T. 18/10/2021	148/2018	Prof. Guiratinga M.	CARLOS LUIS ROSALINDO JARDIM	Prorrogação de prazo e valor	20/10/2021 a 19/10/2022	RS 26.460,00

Guiratinga/MT, 31 de OUTUBRO DE 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasselli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual n.º 10.136.759-7 estabelecida na Rua R-5, n.º 140, Quadra R-9, Lote 19, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.124-070, neste ato representada pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.952.119 SSP/GO e CPF/MF n.º 591.077.151-53, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, destinado a atender as necessidades das Decorações Natalinas do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo PP 2 x 4 mm, condutores de fios de cobre eletrolítico, temperatura mole, classe de encordoamento 4, isolamento de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, classe térmica 70°C. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo ST1. Produto certificado com a marca de conformidade INMETRO. Norma aplicável: NBR 13249. Rolo com 100 metros. SMTASH: 10	UNIDADE ROLO COM 100M	ENERGY	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
07	Plug de tomada, 10 amperes, 2 polos, * terra, 250v, junção tipo fêmea. Com encaixe, desmontável, macio e resistente. SMTASH: 200	UNIDADE	VOLTIM	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
08	Rede de Led, com 320 Leds Coloridos. Cor do fio: branco. Formato de cortina. Com funções de pisca, e função fixa, sem piscar. Voltagem de 220v. Potência: 6,3 w. Quantidade de lâmpadas: 320. Medidas aproximadas de 3 x 2,5 metros. SMTASH: 500	UNIDADE	REMANCI	500	R\$ 196,50	R\$ 98.250,00
09	Rede de Led, com 320 Leds de cor Branco Frio. Cor do fio: branco. Formato de cortina. Com funções de pisca, e função fixa, sem piscar. Voltagem de 220v. Potência: 6,3 w. Quantidade de lâmpadas: 320. Medidas aproximadas de 3 x 2,5 metros. SMTASH: 500	UNIDADE	REMANCI	200	R\$ 196,50	R\$ 39.300,00
11	Tubo de aço galvanizado de 2 polegadas sem rosca. Medidas aproximadas: diâmetro externo de 50,80, espessura de 2,00mm e comprimento de 6 metros. Extremidades lisas. Classe de pressão de 150 Lbs. Soldados por resistência elétrica de alta frequência. SMECEL: 15	UNIDADE	JRC	15	R\$ 626,00	R\$ 9.390,00

VALOR TOTAL R\$ 155.380,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias após o recebimento dos mesmos e emissão da Nota fiscal, e se processará por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente indicada de Titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.